

06 JAN 2011

Protocolo 056/11

Processo 056/11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 011, DE 5 DE JANEIRO

DE 2011.

Prof. José Corrêa, nº. 265/11  
Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.

96 JAN 2011

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera simbologia de Cargos de Direção Superior na estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o Quadro de Cargos Comissionados já existente na Procuradoria Geral do Estado, alterando a simbologia do Cargo de Procurador Geral Adjunto do CDS-18 para o CDS-19, do Cargo de Chefe de Gabinete do CDS-13 para o CDS-17, dos Cargos de Gerentes da Procuradoria da Representação em Brasília e das Procuradorias Regionais do CDS-15 para o CDS-17 e dos Subgerentes das Procuradorias Regionais do CDS-14 para o CDS-15, diante da necessidade primordial de promover melhorias na estrutura administrativa do referido órgão, já que, da forma como se encontra organizada atualmente demonstra-se deficiente por não atender as necessidades de possuir um corpo de pessoal colocado em funções estratégicas que permitirão atender as demandas dos vários setores administrativos e técnicos que as mantém em funcionamento.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 5 DE JANEIRO DE 2011.

Altera simbologia de Cargos de Direção Superior na estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior da Procuradoria Geral do Estado – PGE abaixo relacionados, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, passam a vigorar com as seguintes simbologias:

I – Procurador Geral Adjunto, símbolo CDS-19;

II – Chefe de Gabinete, símbolo CDS-17;

III – Gerente da Procuradoria da Representação em Brasília, símbolo CDS-17;

IV – Gerentes das Procuradorias Regionais, símbolo CDS-17; e

V – Subgerentes das Procuradorias Regionais, símbolo CDS-15.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.